



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

A Coordenação do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Empresarial de Chapecó, no uso de suas atribuições, conforme estabelece o Art. 10, do Regulamento do Programa de Monitoria do Curso de Ciências Contábeis, resolve publicar o presente EDITAL, o qual dispõe sobre a seleção da monitoria do respectivo curso.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º. As inscrições estarão abertas nos dias 14 de setembro de 2010 a 24 de setembro de 2010 junto a Coordenação do Curso de Ciências Contábeis.

Art. 2º. Para realizar a sua inscrição o candidato deverá entregar uma cópia do seu currículo e preencher o requerimento de inscrição do processo seletivo indicando o grupo de disciplinas que deseja prestar a monitoria.

Art. 3º. Os grupos de disciplinas oferecidas para monitoria são:

Grupo 1: Matemática Básica, Matemática Financeira e Estatística

Grupo 2: Contabilidade Introdutória I e Contabilidade Introdutória II

Grupo 3: Sistemas de Informações Contábeis e Laboratório Contábil

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 3º. O processo seletivo será realizado através de uma banca seletiva composta pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis e de mais um professor do respectivo curso.

Art. 5º. O processo de seleção será realizado através da entrevista com a banca seletiva e da análise do currículo dos candidatos.

Art. 4º. As entrevistas serão realizadas nos dias 27 e 29 de setembro, nos turnos e horários, previamente agendados com cada um dos candidatos.

Art. 6º. Após a seleção dos candidatos a Coordenação do Curso de Ciências Contábeis divulgará os candidatos aprovados para o exercício da monitoria.

DOS REQUISITOS PARA A MONITORIA

Art. 7º. Para exercer a função de Monitor o acadêmico deverá se enquadrar os seguintes requisitos:

- I - Estar regularmente matriculado no segundo Curso de Ciências Contábeis.
- II – Os candidatos deverão ter cursado o grupo de disciplinas que pretendem exercer a função de monitor. Porém para os candidatos que se inscreverem para o grupo 3, a exigência é ter cursado Sistemas de Informação Contábil e estar cursando Laboratório Contábil.
- III – Não ter sido reprovado em nenhuma das disciplinas do grupo que pretende exercer a monitoria.
- IV- Não possuir vínculo empregatício com a Faculdade Empresarial de Chapecó.
- V - Participar do processo de seleção e ser selecionado para a função de monitor.
- VI – Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 4(quatro) horas semanais nos dias e horários acordados com a coordenação do curso.
- VII – Assinar o Termo de Compromisso de Monitoria com a Faculdade Empresarial de Chapecó;

DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

Art. 8º. São consideradas atribuições do monitor:

- I - Comparecer no local da Monitoria no horário previamente estipulado.
- II - Assinar a frequência no local estabelecido pela Coordenação.
- III - Participar das tarefas relacionadas ao Curso de Ciências Contábeis.
- IV - Acompanhar e coordenar as atividades realizadas nos laboratórios contábeis.
- V - Apoiar e acompanhar grupos de estudos.
- VI – Zelar pela limpeza, manutenção e conservação dos materiais e equipamentos da instituição.

VII - Apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao Coordenador do Curso, ao final de cada semestre.

VIII - Desenvolver outras tarefas que sejam pertinentes às suas atividades.

DO AUXÍLIO MONITORIA

Art. 9º. A Coordenação de Curso comunicará ao Setor Financeiro a autorização para desconto na mensalidade do curso do monitor selecionado.

Art.10º. O monitor do Curso de Ciências Contábeis que cumprir a carga horária de 4(quatro) horas semanais fará jus a um desconto de 1(um) crédito respectivamente da sua mensalidade. O monitor terá ainda auxílio transporte para o período da monitoria.

Art.11. O monitor não terá nenhum vínculo empregatício com a Faculdade Empresarial de Chapecó.

Art. 12. O período de duração da monitoria corresponde a um semestre letivo e poderá ser renovado a cada semestre, sempre que houver interesse e a avaliação do monitor for considerada satisfatória pela Coordenação de Curso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. O monitor que incorrer no não cumprimento de suas atribuições poderá ser advertido e na reincidência, ser desligado do Programa de Monitoria.

Art. 14. As situações omissas serão resolvidas em primeira instância pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis e em último grau pela Congregação de Curso e Direção da Instituição.

Chapecó, SC, 14 de setembro de 2010.

Douglas Festa

Coordenador do Curso de Ciências Contábeis

Requerimento para Inscrição no Processo Seletivo

O aluno _____, regularmente matriculado na Faculdade Empresarial de Chapecó, sob o número _____, vem, por meio deste, requerer inscrição no processo seletivo para o Programa de Monitoria no Curso de _____ da Faculdade Empresarial de Chapecó.

Declaro, neste ato, estar ciente das condições do Regulamento, satisfazer os requisitos do Regulamento de Monitoria da Faculdade Empresarial de Chapecó.

Chapecó (SC), ____/____/____

(Requerente)

Termo de Compromisso

_____, aluno do Curso de
_____ da Faculdade de
Empresarial de Chapecó, selecionado para integrar o Programa de Monitoria do Curso de
_____da Faculdade Empresarial de Chapecó, declaro estar
ciente, de todos os termos do Regulamento de Monitoria, assumindo as conseqüências
advindas do seu descumprimento.

Chapecó (SC), ____/____/____

Aluno(a)

Coordenador do Curso